

EM PAUTA PARA O DIA
13/03/78
EM 13/02/78

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 134-35/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ FRANCISCO BRASIL e outro/2/ contra
FRANÇA MACHADO LTDA.

J. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZI NHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., sal., 13º sal., fér., FGTS, CTPS.
R\$3.360,00 e R\$2.976,00
mbn

2
18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Monteseguro
134.78
13.02.78

Proc. N.º 134/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSE FRANCISCO BRASIL

(Reclamante)

servente

solteiro

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Trevo da Tabai - 3º distrito de Taquari

portador da C.P. - N.º

05393

Série 446

e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANÇA MACHADO LTDA - armação de ferro

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º canteiro de obras - COPELUL

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

-Trabalhou para Rcdal. de 18.01.78 a 09.02.78 quando foi despedido sem justa causa. Recebia R\$ 7,00 p/hora. Não recebeu salários nem seus direitos que

RECLAMA:

- 1. - Aviso prévio - 30 dias R\$ 1.680,00
- 2. - Salários de 20 dias R\$ 1.120,00
- 3. - 13º proporcional - 2/12 R\$ 280,00
- 4. - Férias proporcionais - 2/12 R\$ 280,00
- 5. - Guias AM do FGTS no código 01 - a calcular
- 6. - Saida anotada na CTPS. Sub total R\$ 3.360,00

O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para o dia 13 de março de 1978, às 14,00 horas, devendo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de tres e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jose Francisco Brasil

Jose Francisco Brasil (Rcte)

f. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

135/78
13.02.78

Proc. N.º 135/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, MANOEL ROMEU BRAGA -

(Reclamante)
servente solteiro brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

residente no Trevo da Tabaf - 3º distrito de Taguari

27633 Série 544, e apresentou a seguinte reclamação contra

- FRANÇA MACHADO LTDA - Armação de Ferro
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado no centeiro de obras - COPELUL

DECLAROU QUE: (Rua e número)

-Trabalhou para Rcd. de 19.12.77 a 04.01.78 e de 16.01.78 a 09.02.78, quando foi despedido sem justa causa. Recebia R\$ 6,00 p/hora. Não recebeu salários nem seus direitos que reclama:

1. - Salários de 22 dias	R\$	1.056,00
2. - Aviso prévio de 30 dias	R\$	1.440,00
3. - 13º salário proporcional -2/12	R\$	240,00
4. - Férias proporcionais - 2/12	R\$	240,00
5. - Guias de AM do FGTS - código 01 -a calcular		
6. - Anotação de saída na CTPS. sub total	R\$	2.976,00

O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para o dia 13 de março de 1978, às 14:00 horas, devendo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de tres e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Manoel Romeu Braga

Manoel Romeu Braga (Rcte).

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Rada. e ao INPS através do Sr. Oficial Justiça - Subst. Dou 16.

Montenegro, 13 de 02 de 1978

135778

J. Golaris

Dr. FREIREZINHA BALAGIS
Chefe de Secretaria

78

leventorio

treze

MANOEL ROMEN BRAGA -

servente solteiro

residente no Trevo da Tabal - 3º Distrito de Tabal

27633 244

- TRANÇA MACHADO LTDA - Armazém de Ferro

o contrato de obras - CONSTRUI

DECLAROU QUE:

- Trabalho para Rada. de 19.12.77 a 04.01.78 e de 16.01.78 a ...
09.02.78, quando foi despedido sem justa causa. Recebia R\$ 6,00 p/hora. Não recebeu salários nem seus direitos que reclama:

- 1. - Salários de 22 dias R\$ 1.078,00
 - 2. - Aviso prévio de 30 dias R\$ 1.440,00
 - 3. - 13º salário proporcional - 2/12 R\$ 240,00
 - 4. - Férias proporcionais - 2/12 R\$ 240,00
 - 5. - Guia de AM de FGTS - código 01 - a calcular
 - 6. - Anotação de saída na CTPS.
- sub total R\$ 2.276,00

O reclamante fica ciente de que a subscritora foi designada para o dia 13 de março de 1978, às 14:00 horas, devendo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamação.

Manoel Romem Braga (Roto).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4 /
ED.
I. N. P. S.
14 FEV 1978
MONTENEGRO
Luz Zepherino
CHEFE SECT. ADMINISTR. SUBST.

Of. Nº / **Montenegro** , **13** de **fevereiro** de 197 **8**

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ **134-35 / 78** , desta Junta, ajuizado por **.JOSE FRANCISCO BRAGIL e outro** contra **FRANÇA MACHADO LTDA.** com endereço à **Rua capiteiro de obras - CORESUL** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

f. Palau

Diretor de Secretaria

Dra. Therezinha de F. Blacios

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data, na agência local do INPS, notifiquei ao agente do mesmo através do sr. . . LUIZ ZANG, chefe do serviço de arrecadação, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido os originais.

Montenegro, 14 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-substa



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 134-35/78

SR. **FRANÇA MACHADO LTDA.** - **canteiro de obras - Copesul**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ FRANCISCO BRASIL e outros**

Reclamado **FRANÇA MACHADO LTDA.**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **março/78**, às **quatorze** (**14,00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **13** de **fevereiro** de 19 **78**

José Maria Vieira
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

5/

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à tarde, no local dos escritórios da Rcdá nesta cidade, sendo aí, fui informado pelo empregado ORIBES CHAVES PIMENTA que a Empresa terminou seus serviços como sub-empresiteira da S/A Fundações e Estruturas-FE, no Copesul, tendo transferido suas instalações para a sede em Curitiba Paraná, na rua 29 de junho, nº 90 -Vila Tinguí.

Montenegro, 22 de fevereiro de 1978.

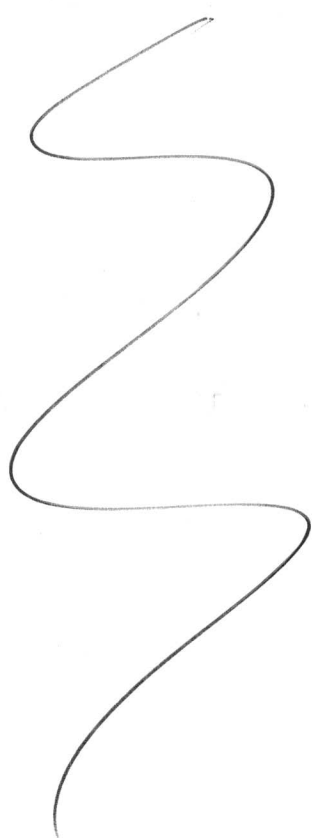
João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-substº

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JcJ, no dia 23. pp, às 14:00 hrs, o sr. JOÃO MARIA VIEIRA, chefe geral de pessoal de FRANÇA MACHADO LTDA, pessoa na qual notifiquei esta, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original. Informo que o mesmo esteve de passagem naquela data informando que o endereço da firma é aquele supra.

Montenegro, 27 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
Ofc. Justiça Aval.-substº





6
[assinatura]

PROCESSO N.º 134-35/78

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ FRANCISCO BRASIL e MANOEL ROMEU BRAGA, reclamantes, e FRANÇA MACHADO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, salários, 13º salário, férias, FGTS e anotação da CTPS. Presentes os reclamantes, ausente a reclamada. A Junta decretou a revelia da reclamada em face da ausência da mesma. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. Pelo reclamante José Francisco foi apresentada sua CTPS de nº 5.393, série 446ª, na qual consta a fls. 12 o contrato de trabalho com a reclamada. Pelo reclamante Manoel Romeu foi apresentada sua CTPS de nº 27.663, série 544ª, na qual consta a fls. 11 o contrato de trabalho com a reclamada. Em razões finais os reclamantes pediram Justiça. A ausência da reclamada prejudicou suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo senhor Presidente após terem votado os senhores Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC. JOSÉ FRANCISCO BRASIL e MANOEL ROMEU BRAGA reclamam de FRANÇA MACHADO LTDA. o pagamento de aviso prévio, salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS e anotação da saída nas carteiras profissionais. A reclamada, embora devidamente notificada, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a revelia da mesma. O não comparecimento da reclamada prejudicou a sua defesa e as propostas de conciliação. Os reclamantes fizeram prova da relação de emprego com a reclamada mediante a apresentação das carteiras profissionais e, em razões finais, pediram Justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento da reclamada a deixou revel e confessa quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que os presentes processos versam sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Con-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
[Handwritten signature]

ciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória e condenar a reclamada a pagar, 48 horas após passar em julgado, aos reclamantes Cr\$ 6.336,00, sendo Cr\$ 3.360,00 para o reclamante José Francisco e Cr\$ 2.976,00 para o reclamante Manoel Romeu e a fazer a entrega das guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS, código 01, e a fazer anotação da saída nas cartérias profissionais dos reclamantes, tudo na forma dos pedidos, mais juros de mora e correção monetária. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 478,10, sendo Cr\$ 250,60 para a reclamatória de José e Cr\$ 227,50 para a de Manoel. Determinou o senhor Presidente fosse a reclamada notificada da presente decisão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
José Francisco Brasil

[Handwritten signature]
Manoel Robeu Braga

[Handwritten signature]
Dra. THEREZINHA PALANCA
Chefe de Secretaria

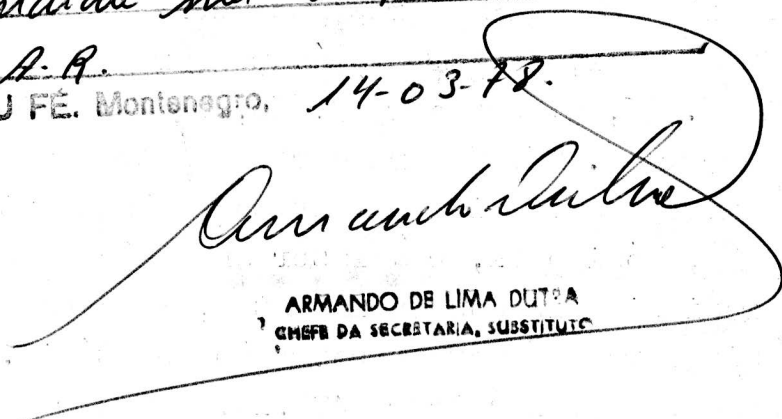
[Large handwritten flourish]

CERTIDÃO

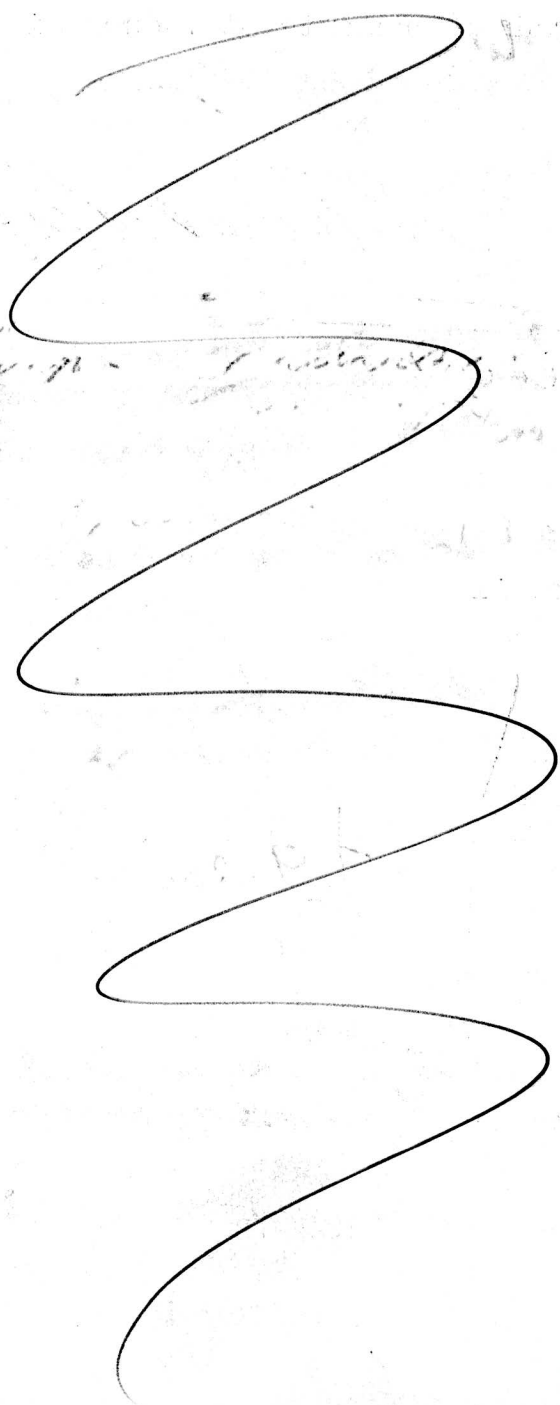
CERTIFICO que

em data de
expedida nos. à Presde. a través
de A. A.

DOU FÉ. Montenegro, 14-03-78.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



MONTENEGRO

Proc.nº134-35/78

Rctes.: José Francisco Brasil e outro

Reda.: França Machado Ltda.

NOTIFICAÇÃO

À

FRANÇA MACHADO LTDA.

Rua 29 de junho, nº90-Vila Tingui

CURITIBA-PARANA

Pela presente ficam V.Šas. notificados que no processo ajuizado por José Francisco Brasil e Manoel Romeu Braga c' contra V.Sas., foi proferida a sentença. Segue cópia em anexo.

Montenegro, 14 de março de 1978.

+ Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OP

Nome do destinatário À FRANÇA MACHADO LTDA.
 Endereço Rua: 29 de junho, 90 - Vila Tigui-CURITIBA
 Número do Registrado 35.059 PARANÁ
 Natureza do objeto _____
 Data do registro ou emissão 17.03.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

ETBA 20-3-78

Local e data

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

CERTIDÃO

CERTIFICO que

atã a pre-
sente detra à Rudo. meu
anterpos ~~recurso~~
 OCU FE. Montenegro, 07-04-78.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 04 de 19 78

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Proceda-se a ~~invenção~~
por pecaatória.
 12-4-78

M. Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JMZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

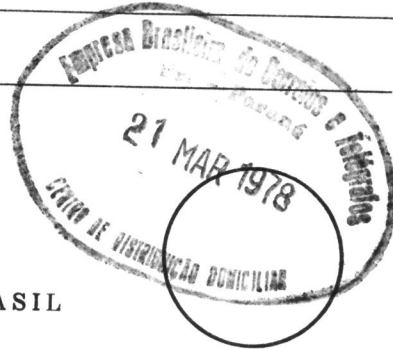
Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado



BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

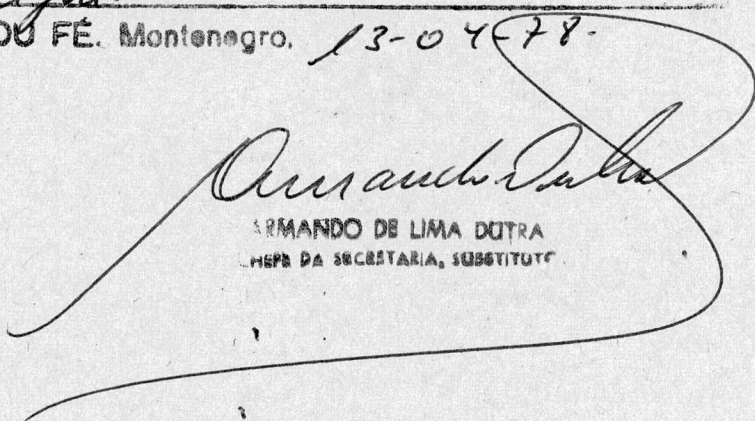
Cód. 232/103

9.
D.

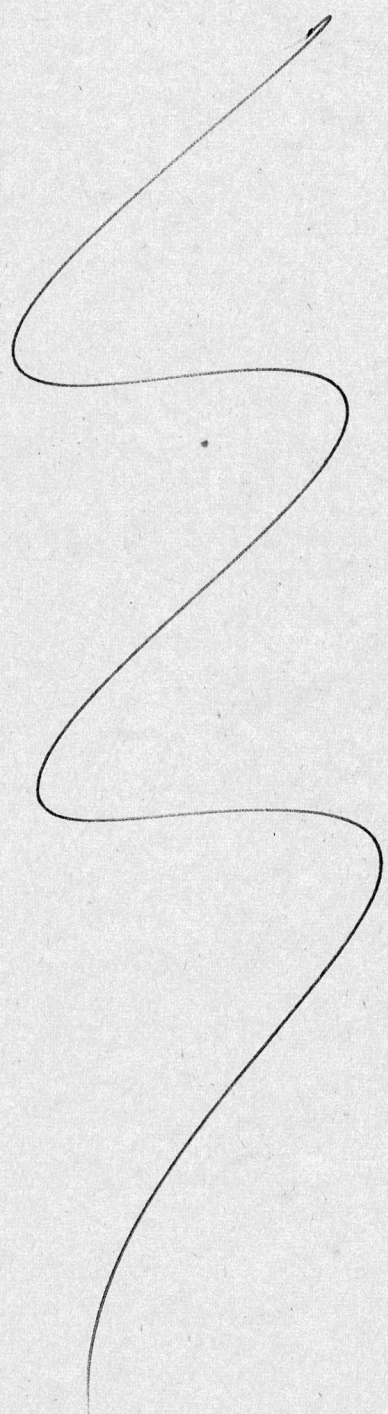
CERTIDÃO

CERTIFICO que, al data foi
expedida a Carta Prætorio que
segue.

DOO FÉ. Montenegro. 13-0478.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



10.
D.

MONTENEGRO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 11/78

Deprecante: Exm^o Sr. Dr. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA J.C.J.
DE MONTENEGRO

Deprecado : Exm^o Sr. Dr. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA J.C.J.
DE CURITIBA, a quem couber por distribuição

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, RS,

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada FRANÇA MACHADO LTDA., com endereço na rua 29 de Junho nº 90, Vila Tinquí, em Curitiba, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 6.814,10 (seis mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e dez centavos), correspondente ao principal de Cr\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis cruzeiros) e às custas de Cr\$. 478,10 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos), e a fazer a entrega das guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS, código 01, devidos no processo nº 134-35/78, entre partes José Francisco Brasil e Manoel Romeu Braga, reclamantes, e França Machado Ltda., reclamada.

Caso a executada não cumpra com as obrigações a tinentes a esta, prossiga-se nos demais trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ditmar José Kretzer, Técnico Judiciário "A", datilografei a presente, e eu, Armando de Lima Dutra, ¹⁰ Chefe de Secretaria Substituto, a subcrevi.

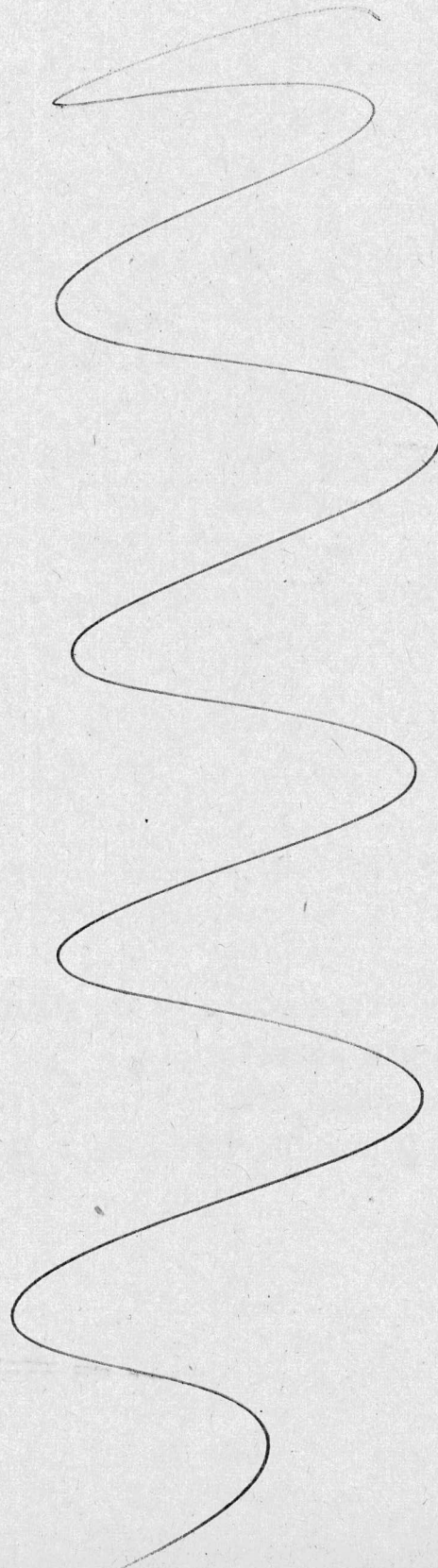
Mário M. Vasconcellos
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho Presidente

REJUNTADA

Faço juntada em dota de officio que
segue, meus grs.

Em 24 de 04 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

M. D.
J. Santos
24-4-78
B. Valverde
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 212/78

Em 24/04/78

DISTRIBUIÇÃO

Ofício N.º 195-D/CP

em 17 de abril de 1978

Dq Distribuidor dos Feitos da Justiça do Trabalho em CURITIBA

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Montenegro

Assunto: Distribuição de carta precatória Exec. nº 11/78

Referência : Proc. nº 134-35/78

Reclamante : JOSÉ FRANCISCO BRASIL e outro

Reclamada : FRANÇA MACHADO LTDA

MM. Juiz.

Informo a V. Exa. que a carta precatória constante da referência supra foi distribuída, nesta data à Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, sob N.º 195

Na oportunidade, apresento a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maria Beniza G. Santos
Distribuidor a

EL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DISTRIBUIÇÃO	FRANÇA MACHADO LTDA		Reclamado
	BRASIL, JOSÉ FRANCISCO e outr.(2)		Reclamante
	Local: Ctba	Data: 17.4.78	Nº 195
	Objeto: Carta Prec.Exec. nº 11/78 ref.proc. nº 131-35/78 expedida pela JCJ de Montenegro-RS		
	Espécie: ESCRITADocumentos	
Distribuída à 3 Junta de Conciliação e Julgamento			
Distribuidor			

1.2.065

JUNTADA

Faço juntada ni data de Carta
Protória, que segul.
 Em 06 de 1978.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish]

PROCESSO Nº 49-P/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

.....3ª..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DECURITIBA.....

J. A conclusão

Em 1º-06-78

PROCESSO Nº 49-P/78

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

EXEQUENTE: JOSÉ FRANCISCO BRASIL E OUTRO (2)
RECLAMANTE:

Endereço

TRAMITAÇÃO

Distribuição nº
195/78 de 17.4.78

ADVOGADO :

Endereço

VALOR : Cr\$ 6.814,10

EXECUTADA: FRANÇA MACHADO LTDA.
RECLAMADO :

Endereço

Rua: 29 de Junho, 90 - Vila Tingui

ADVOGADO :

Endereço

AUTOS DE Nº 134-135/78

OBJETO : CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

DEPRECANTE: J.C.J. DE MONTENEGRO - RS

DEPRECADA: 3ª J.C.J. DE CURITIBA

AUTUAÇÃO

Aosdezessete..... dias do mês deabril.....

do ano de mil novecentos e.....setenta e oito....., na Secretaria da

.....3ª..... Junta de Conciliação e Julgamento deCuritiba.....

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu,*Paulo Am Conti*....., Diretor de Secretaria, assino este termo.

PAULO AM CONTI
Chefe de Secretaria

ior.*

DISTRIBUIÇÃO
 Nº 135
 A 3ª JUNTA
 COM 2 DOCUMENTOS
 DATA 17/4/1978
 Distribuidor a

49/78
 17-04-78

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 MONTENEGRO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 11/78

Deprecante: Exmº Sr. Dr. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA J.C.J.
 DE MONTENEGRO

Deprecado : Exmº Sr. Dr. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA J.C.J.
 DE CURITIBA, a quem couber por distribuição

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, RS,

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada FRANÇA MACHADO LTDA., com endereço na rua 29 de Junho nº 90, Vila Tinquí, em Curitiba, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 6.814,10 (seis mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e dez centavos), correspondente ao principal de Cr\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis cruzeiros) e às custas de Cr\$. 478,10 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos), e a fazer a entrega das guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS, código 01, devidos no processo nº 134-35/78, entre partes José Francisco Brasil e Manoel Romeu Braga, reclamantes, e França Machado Ltda., reclamada.

Caso a executada não cumpra com as obrigações a tinentes a esta, prossiga-se nos demais trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ditmar José Kretzer, Técnico Judiciário "A", datilografei a presente, e eu, Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, a subcrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
 Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 Juiz do Trabalho Presidente

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO CONCLUSOS OS PRESEN
TES AUTOS AO MM. JUIZ

Em 18 / 4 / 78

[Handwritten Signature]
SECRETARIA

A CUMPRAR SE
CURITIBA, 18 / 4 / 78

Dr. Leonardo Abagge
Juiz do Trabalho

CERTIFICO ter sido expedido, nesta
data, mandado de citação e penhora.
Curitiba, 28 / 04 / 78
[Handwritten Signature]

14. B
cont

licante
03/05/78
João B. Machado,



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Curitiba

Proc. N.º 49-P/78

Mand. N.º

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR L E O N A R D O A B A G G E

Juiz Presidente ...3ª... Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba

M A N D A, ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de JOSÉ FRANCISCO BRASIL E OUTRO (2) em seu cumprimento

cite a FRANCA MACHADO LTDA. à Rua: 29 de Junho, nº 90 - Vila Tingui

nesta cidade para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 6.814,10 - (Seis mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e dez centavos)

correspondente ao principal e Cr\$ correspondentes às custas do processo, e mais

Cr\$ correspondente a o principal e custas e a fazer a entrega das guias do F.G.T.S. pe-

lo código 01 tudo conforme decisão do teor seguinte:

"Conforme carta precatória extraída dos autos de nº 134-35/78, expedida pela / MMA Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS".

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Em 18.4.78 (Paulo Afonso Miranda Conti)

Eu, Chefe de Secretaria, subscrevi.

10r.*
1.2.088

Juiz Presidente
Dr. Leonardo Abagge

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço constante do mandado e, sendo de ai, citei o executado, por todo o conteúdo do referido mandado, o qual, de tudo ficou ciente e recebeu contra-fé. Não nomeou bens a penhora.

Curitiba. 03 de maio de 1978

[Signature]

Oficial de Justiça

CERTIFICO ter sido expedido, nesta data, mandado de citação e penhora.
Curitiba, 04 de maio de 1978
[Signature]

Certifico que nesta data forneci guias de depósito
a meda
Curitiba, 5 de maio de 1978
[Signature]
Dir. da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Curitiba

GUIA DE DEPÓSITO

- C/C 710 - 6

RECLAMAÇÃO Nº 49-P/78

GUIA Nº

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO BRASIL E OUTRO (2)

RECLAMADO: FRANÇA MACHADO LTDA

FRANÇA MACHADO LTDA

vai a Caixa Econômica Federal agência Deodoro
recolher a importância de Cr\$ 6.814,10 (Seis mil, oitocentos e setezete
cruzeiros e dez centavos)

referente à reclamação supra e que deverá ficar depositada em nome desta Junta. O presente
depósito é efetuado para garantir a execução do processo de nº 134/135/78 da
devendo o comprovante ser devolvido à Junta, no prazo de 48 horas.

J.C.J. de Montenegro - RS
5.5.78

EM 13.6.78 5 6.814,10 R\$

Lucy Baptista
Diretor da Secretaria

4
ome

Entreguei, nesta data,
as guias do FGTS, cd. 01.
Em 8/5/78

Laurenço

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO CONCLUSOS OS PRESEN-
TES AUTOS AO MM. JUIZ

Em 11/5/1978

CHEFE DE SECRETARIA

Spa e. se o acusado
e por legal
julgar

11/5/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

550
15

VENCIMENTO DE PRAZO
CONCLUSÃO


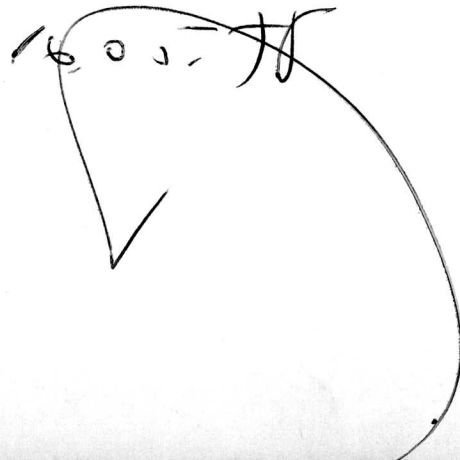
Certifico que em 12 / 5 / 78 decorreu
o prazo de cinco (05) dias,
para Embargos do Executado neste auto

motivo por que faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Em 15/5/78

Chefe de Secretaria

Substitua-se o Sr. Juiz Presidente
do Juízo de Direito de M. J. F. J.
de acordo com o disposto no
art. 109, inciso I, do R. J. T. J.
e a Secretaria, em
nome do Juiz.

 16.05.78


P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16
16
16

3ª

de Curitiba

nº 67/JP/78

19.5.78

Juiz Presidente da 3ª J.C.J. de Curitiba

o Ilmo. Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal do Paraná

: Solicitação (faz) - C/C. 710-6

Senhor Gerente:

Delo presente, solicito a V.Sa a transferência do numerário constante do depósito efetuado nessa Caixa no dia 5.5.78, na importância de Cr\$ 6.814,10 - (Seis mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e dez centavos), pela firma FRANÇA MACHADO, LTDA., para a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, através do congênere nessa cidade, a fim de satisfazer a carta precatória extraída dos autos de nº 134-135/78, protocolada / por esta Junta sob o nº 49-P/78, entre partes: JOSÉ FRANCISCO / BRASIL E OUTRO (2), exequentes e FRANÇA MACHADO LTDA., executada, expedida pela MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS.

No ensejo, renovo a V.Sa meus elevados protestos de consideração e real apreço.

Dr. Leonardo Abagge

JUIZ PRESIDENTE

ior.*

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos a

M.M. JUNTA DE PRECATORIO

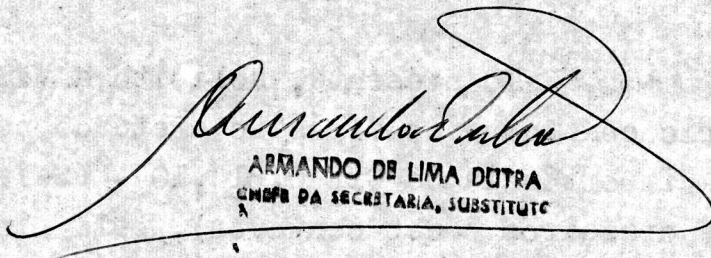
CURITIBA, 23 de MAIO de 1978

J. Machado

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 1º de JUNHO de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

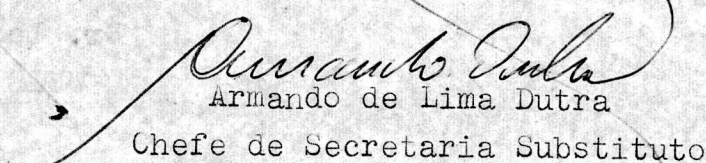
C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data em cumprimento ao Provimento nº 20/67, do Presidente do T.R.T. da 4ª Região, renomei, em carimim, às fls. de nºs. 13 à 16, destes autos, por apresentarm incorreção.

O referido é verdade e dou -

Fé.

MONTENEGRO, 50 de junho de 1.978.


Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria Substituto

M.
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de 06 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Expediam-se
autos.*

2 - 6 - 78.

M. Miranda

~~MÁRIO MIRANDA V. GONCALVES
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE~~

[Large handwritten flourish]

JUNTADA

Faço juntada do memorando
e da guia abaixo, nesta data.

Em 06 de junho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE-DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ass. ass. ativas
6-6-78
N.º 21/6
MEMORANDO

Cidade

MONTENEGRO

Data

05.06.78

Nº

21/6

DE: AG MONTENEGRO

PARA: JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Comunicamos que foi creditado em sua C/C a OP nº....
001897.0, no valor de Cr\$ 6.814,10, procedente da AG MAL DEODORO,
da Filial do Paraná, tendo como favorecido a JOJ de MONTENEGRO, re-
ferente à carta precatória nº 134-135/78, tendo com Exequentes:
José Francisco Brasil e outro, e Executada: FRANÇA MACHADO LTDA.-

Atenciosamente:

Ricardo Coutinho
Ricardo Coutinho

GERENTE - CPF 007387960/04
MAT. 8329805

89



ORDEM DE

Pagamento	1 Carta	<input checked="" type="checkbox"/>	4 Telex	<input type="checkbox"/>
Crédito	2 Cheque	<input checked="" type="checkbox"/>	5 Telegrama	<input type="checkbox"/>
	3 Telefone	<input type="checkbox"/>		

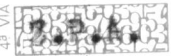
Nº da ordem	D	Cód. Tipo-Fil. emit.	Ag. emit.
001.897	0	2 1 14	0373-
Data emissão	Fil. pag.	Ag. pag.	
30.05.78	18	0530-4	
Cheque nº			

Caixa Econômica Federal

48 VIA - AG. PAG. - AVISO DO CLIENTE

Agência Emitente	Nº conta favorecido	D	Agência pagadora
MAL DEODORO/PR			MONTENEGRO/RS.
Nome do favorecido	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.		
Endereço do favorecido	MONTENEGRO / RS.		
Nome do remetente	3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO CURITIBA		

Valor da ordem
6.814,10



EXEQUENTES: JOSE FRANCISCO BRASIL E OUTRO(2).
 EXECUTADA: FRANÇA MACHADO LTDA.

Comunicamos-lhe que se encontra à sua disposição nesta agência o valor da ordem.

Ricardo Goulart
 RICARDO GOULART
 Caixa Econômica Federal
 GERENTE - CPF 00700700/04
 B.N. 000005

18
74

CERTIDÃO

CERTIFICO que foram emitidos
os Alvarás para os rectes e para
pago de contas, que se seguem.
DOU FE. Montenegro, 06 de junho de 1973.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



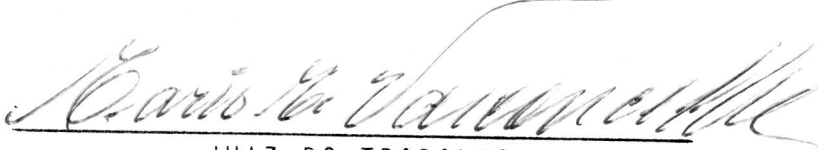
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 134-35/78

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: a EUTALIA DA SILVA FREITAS a receber d a Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 478,10 (Quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos.) capital depositado em nome de FRANÇA MACHADO LTDA, consoante guias de recolhimento desta Montenegro Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.
Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos seis (06) dias do mes de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978).


JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VAL CONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


Recebi o original.
Em 06/06/78
Eutália da Silva Freitas

JUNTADA

Faço juntada da guia abaixo,
nesta data: _____

Em 07 de junho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 76731934/0001-65		2 02 RESERVADO		3 04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE FRANÇA MACHADO LTDA		07 NUMERO 90		03 DATA DE VENCIMENTO 06.06.78		4 001/0318-2 06-06-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 29 de junho		11 MUNICÍPIO (CIDADE) CURITIBA		12 SIGLA DA U.F. PR			
09 BAIRRO OU DISTRITO Vila Tingui		10 CEP 80.000		13 EXERCÍCIO 1978		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 1		16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 000 134/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - S		20 CÓDIGO 1.505		21 VALOR - CRS 478,10		8	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 134/78		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
RECLAMANTE(S) JOSE FRANCISCO BRASIL e OUTRO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 478,10	
RECLAMADO(A) FRANÇA MACHADO LTDA		30 AUTENTICAÇÃO		31		9	
GUIA Nº 211/78		EXPEDIDA EM 06 6 / 1978					
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[assinatura]</i>		Banco do Brasil S.A.					

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

[Handwritten signature]

BANCO DO BRASIL S.A.
Montepio (RB)
06 JUN 1978
ALOISIO

20
Atto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 134-35/78

Pelo presente alvará, autorizo o

Sr: JOSE FRANCISCO BRASIL a receber
d a Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 3.360,00
(Três mil, trezentos e sessenta cruzeiros-.-.-.-.-)
capital depositado em nome de FRANÇA MACHADO LTDA,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul
gamento de Montenegro O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos
seis (06) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta
e oito (1978).-

RECIBO

Recebi o original
deste e as guias
de AM do FGTS pelo
código 01.
Em 19.06.78

Mário Miranda Vasconcellos
JUIZ DO TRABALHO
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Jose Francisco Brasil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

21
A

A L V A R Ã

PROC. Nº. 134-35/78

Pelo presente alvarã, autorizo o

Sr: MANOEL ROMEU BRAGA a receber
da Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 2.976,00
(Dois mil novecentos e setenta e seis cruzeiros-.-.-.-.-)
capital depositado em nome de FRANÇA MACHADO LTDA,
consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Jul
gamento de Montenegro O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas
da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos
seis (06) dias do Mês de junho de mil novecentos e setenta
e oito (1978).-

RECIBO

Recebi o original deste
e as guias de AM do FGTS
pelo código 01.

Em 19.06.78

Manoel Romeu Braga

Mário Mirandella
MÁRIO MIRANDA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de junho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, o presente processo
foi desarquivado, tendo em vista a certidão de fls..
22, que segue. Dou fé.

Montenegro, 19 de junho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o

22
F

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, compareceram na secretaria os reclamantes JOSE FRANCISCO BRASIL e MANOEL ROMEU BRAGA e declararam que, tendo entregue as Guias AM para movimentação da conta vinculada do FGTS no BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Agência nesta localidade como Banco depositário, e foram informados pelo funcionário responsável que não havia qualquer depósito do FGTS em seus nomes, referente a empresa FRANÇA & MACHADO LTDA. Dou fé.

Montenegro, 19 de junho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Subst^o

Recltes:
X José Francisco Brasil
Manoel Roméu Braga

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de 06 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Proceda-se o cálculo do valor do F.G.T.S. e após, cite-se por precatória.

22 - 6 - 78

Mário Miranda Vasconcelos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTA DE ENCARGOS

CÁLCULO DO FGTS

RECLAMANTE: JOSE FRANCISCO BRASIL

<u>MÊS/ANO</u>	<u>SALARIO</u>	<u>8% FGTS</u>	<u>ICM</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
JAN/78	784,00	62,72	0,079748	67,72
FEV/78	504,00	40,32	0,079748	<u>43,53</u>
SUB-TOTAL.....				111,25
10%-FGTS.....				<u>11,12</u>
TOTAL.....				Cr\$122,37

-X-

RECLAMANTE: MANOEL ROMEU BRAGA

<u>MÊS/ANO</u>	<u>SALARIO</u>	<u>8% FGTS</u>	<u>ICM</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
DEZ/77	624,00	49,92	0,141340	56,97
JAN/78	960,00	76,80	0,079748	82,92
FEV/78	432,00	34,56	0,079748	<u>37,31</u>
SUB-TOTAL....				177,20
10% FGTS.....				<u>17,72</u>
TOTAL.....				Cr\$194,92

Montenegro, 22 de junho de 1978.

J. Becker.
JANIS PROENÇA BECKER
Auxiliar Judiciário "B".

CONTA DE EMOLUMENTOS

Despacho Cr\$ 1,15
Carta Precatória Cr\$ 1,15
Total..Cr\$ 2,30

VALOR ATUALIZADO	84 FGT\$	SALARIO	MES/ANO
67,75	104,00		JAN/78
43,53	504,00		FEV/78
111,11			
11,11			
TOTAL Cr\$122,37			

Montenegro, 23 de junho de 1978
Becker.
JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICADO nesta data

foi expedida carta precatória
através da carreira e registro

VALOR ATUALIZADO	84 FGT\$	SALARIO	MES/ANO
79,29	854,00		DEZ/77
85,28	868,00		JAN/78
37,31	432,00		FEV/78
177,20			
TOTAL Cr\$194,95			

DOU FE. Montenegro, 27.06.78
Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, 22 de junho de 1978.

JANIS PROENÇA BECKER
Auxiliar Judiciário "B".

24.
D

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 16/78

DEPRECANTE: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro-RS.

DEPRECADO : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Curitiba, a quem couber por distribuição.

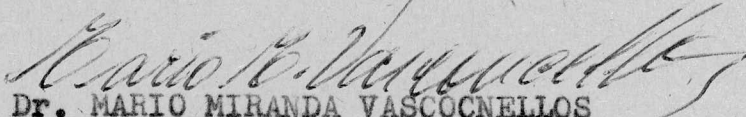
O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento-Montenegro.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a firma FRANÇA MACHADO LTDA., com endereço à Rua 29 de junho, nº 90- Vila Tingui, Curitiba-PR, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$319,59 (Trezentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor do FGTS e emolumentos, sendo Cr\$317,29 (Trezentos e dezessete cruzeiros e vinte e nove centavos) de FGTS e Cr\$2,30 (Dois cruzeiros e trinta centavos) de emolumentos, devidos no processo nº 134-35/78, entre partes: JOSE FRANCISCO BRASIL E OUTRO, reclamantes e FRANÇA MACHADO LTDA, reclamada.

Caso a executada não cumpra com as obrigações atinentes a esta, prossiga-se nos demais trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ivete Froner, Auxiliar Judiciário "A", datilografei a presente e eu Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

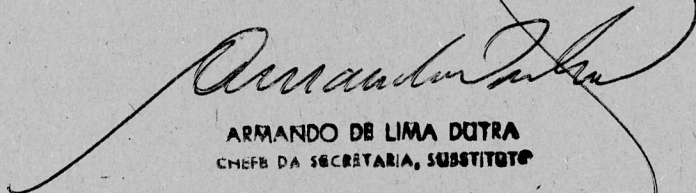

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho Presidente

JUNTADA

Faço juntada ni desta do ofício
e doc. que seguem.


Em 06 de 07 de 19 48



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

;

;



D

y. aos autos

6-7-78

Mario Miranda Vasconcellos



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 346/78
Em 06/07/78

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

DISTRIBUIÇÃO

Ofício N.º 336/78-CP

em 29 de junho de 1978

Do Distribuidor dos Feitos da Justiça do Trabalho em CURITIBA

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Montenegro-RS

Assunto: Distribuição de carta precatória Citatória Executória nº 16/78

Referência : PROCESSO Nº 134-35/78

Reclamante : JOSÉ FRANCISCO BRASIL

Reclamada : FRANÇA MACHADO LTDA

MM. Juiz. Informo a V. Exa. que a carta precatória constante da referência supra foi distribuída, nesta data à Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, sob N.º 336


Na oportunidade, apresento a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ARMANDO DE LIMA DUARA
Chefe de Secretaria

M. Mir.
Distribuidor

(al)
A presente folha contém um documento

(Handwritten mark)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  DISTRIBUIÇÃO	FRANÇA MACHADO LTDA		Reclamado	
	BRASIL-JOSÉ FRANCISCO		Reclamante	
	Local: CTBA	Data: 29-6-78	Nº	336
	Objeto: CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 16/78 - REFERENTE PROCESSO Nº 134-35/78 EXPEDIDA PELA JCJ DE MONTENEGRO-RS.			
	Espécie: ESCRITA xDocumentos		
Distribuída à4ª..... Junta de Conciliação e Julgamento				
Distribuidor				

1.2.065

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, o Sr. JOSE FRANCISCO BRASIL, tendo apresentada a sua CTPS de nº 05393 série 446, bem como, apresentou a CTPS de seu colega Sr. MANOEL ROMEO BRAGA, de nº 27633 série 544, tendo informado que as mesmas estão sem a data da saída e por isso solicita que esta Secretaria, dê a baixa em suas carteiras, sendo que isso constou em ata.

Montenegro, 14 de julho de 1978

(Handwritten signature)
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº.

DE ACORDO

(Handwritten signature)
Jose Francisco Brasil

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 07 de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Levem-se as guias.
Faça, o sr. chefe
de secretaria, a devida
anotação.*

17-7-78
M. Miranda Vasconcellos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu na secretaria desta Junta, o reclamante José Francisco Brasil, apresentando sua Carteira Profissional e a de Manoel Romeu Braga, sendo procedido as devidas anotações de saída nas mesmas, conforme determinação do Exmo.Sr.Juiz Presidente e devolvidas ao reclamante. Dou fé.

Montenegro, 19 de julho de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

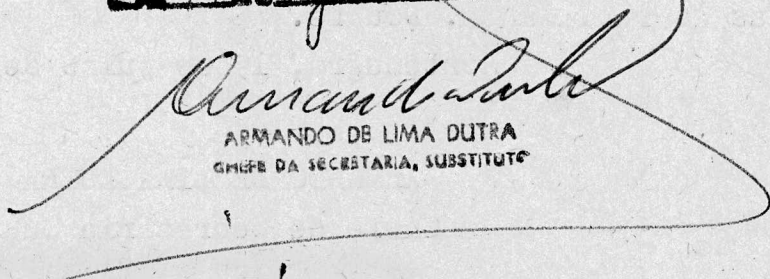
Recebi as Carteiras Profissionais
com a saída nas mesmas. Em 19/07/78

José Francisco Brasil

47 **JUNTADA**

Faço juntada das guias AM do
FGTS que seguem, fls. 27 a 34.

Em 19 de julho de 1978



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: FRANÇA & MACHADO LTDA. 3 COD. ATIV.: 32.10

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: RUA 29 DE JUNHO Nº 90 VILA TINGUI CTBA-PR.

5 CIDADE: CURITIBA 6 CEP: 80.000 7 UF: PR.

8 BANCO DEPOSITÁRIO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)

9 AGÊNCIA: MONTE NEGRO 10 PRAÇA: MONTE NEGRO 11 UF: PR.

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA): 76731934/0001-65

FRANÇA & MACHADO LTDA.
RUA 29 DE JUNHO, 90
VILA TINGUI - CEP 80000
CURITIBA - PR.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA 13 VALOR

MÊS ANO

MÊS ANO

14 EMPREGADO: MANOEL ROMEU BRAGA

15 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 27033 SÉRIE 544

16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: -

17 ALFABETIZADO: 1 SIM 0 NÃO

18 SEXO: 1 M 2 F

19 NASCIMENTO: DIA 27 MÊS 04 ANO 59

20 OPÇÃO: DIA 19 MÊS 12 ANO 77

21 ADMISSÃO: DIA 19 MÊS 11 ANO 77

22 AFASTAMENTO: DIA 14 MÊS 02 ANO 78

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: FRANÇA & MACHADO LTDA. João Batista Machado.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO..... / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO 01 (zero hum) 26 AUTORIZAÇÃO: DIA 05 MÊS 05 ANO 78

27 SACADOR: MANOEL ROMEU BRAGA

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: FRANÇA & MACHADO LTDA. João Batista Machado.

RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS: POSIÇÃO DA CONTA %

35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA			1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA) 76731934/0001-65 FRANÇA & MACHADO LTDA. RUA 29 DE JUNHO, 90 VILA TINGUI - CEP 80000 CURITIBA - PR.		
2 EMPRESA FRANÇA & MACHADO LTDA.		3 COD. ATIV. 32.10	DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO		
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 29 DE JUNHO Nº 90 VILA TINGUI CTBA-PR.					
5 CIDADE CURITIBA	6 CEP 80.000	7 U F PR.	12 COMPETÊNCIA	13 VALOR	
8 BANCO DEPOSITÁRIO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)			MÊS ANO	MÊS ANO	
9 AGÊNCIA MONTE NEGRO		10 PRAÇA MONTE NEGRO	11 U F PR.		
14 EMPREGADO MANOEL ROMEU BRAGA					
15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 27033 SÉRIE 544		16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP -	23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA FRANÇA & MACHADO LTDA. <i>João Batista Machado</i>		
17 ALFABETIZADO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	19 NASCIMENTO DIA MÊS ANO 27 04 59	21 ADMISSÃO DIA MÊS ANO 19 12 77			
18 SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	20 OPÇÃO DIA MÊS ANO 19 12 77	22 AFASTAMENTO DIA MÊS ANO 14 02 78			

2 AUTORIZAÇÃO		AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.	
24			
<input checked="" type="checkbox"/> 1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO		
<input type="checkbox"/> 2	TOTAL		
<input type="checkbox"/> 3	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA		
<input type="checkbox"/> 4	FRAÇÃO...../....., CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE		
<input checked="" type="checkbox"/> 5	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA		
<input type="checkbox"/> 6	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO		
<input type="checkbox"/> 7	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA		
<input type="checkbox"/> 8	ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO		
25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO 01 (zero hum)		26 AUTORIZAÇÃO DIA MÊS ANO 05 05 78	
27 SACADOR MANOEL ROMEU BRAGA			
28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 EMPRESA <input type="checkbox"/> 2 MtB <input type="checkbox"/> 3 INPS <input type="checkbox"/> 4 JUSTIÇA <input type="checkbox"/> 5 BNH			
29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO FRANÇA & MACHADO LTDA. <i>João Batista Machado</i>			

3 RECIBO		RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA	
DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO		31 DEPÓSITOS	
30 DATA DO RECEBIMENTO DIA MÊS ANO		32 JCM	
		33 TOTAL DO SAQUE	
POSIÇÃO DA CONTA	34 TAXA DE JUROS %	36 IMPRESSÃO DIGITAL	
35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE			
37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH			
38 ASSINATURA DO SACADOR			
39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)			
40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO			

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **FRANÇA & MACHADO LTDA.** 3 COD. ATIV.: **32.10**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **RUA 29 DE JUNHO Nº 90 VILA TINGUI CTBA-PR.**

5 CIDADE: **CURITIBA** 6 CEP: **80.000** 7 UF: **PR.**

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)**

9 AGÊNCIA: **MONTE NEGRO** 10 PRAÇA: **MONTE NEGRO** 11 UF: **PR.**

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA): **76731934/0001-65**

FRANÇA & MACHADO LTDA.
RUA 29 DE JUNHO, 90
VILA TINGUI - CEP 80000
CURITIBA - PR.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MÊS ANO		
	MÊS ANO		

14 EMPREGADO: **MANOEL ROMEU BRAGA**

15 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO **27033** SÉRIE **544** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: **-**

17 ALFABETIZADO: SIM NÃO

19 NASCIMENTO: DIA **27** MÊS **04** ANO **59** 21 ADMISSÃO: DIA **19** MÊS **12** ANO **77**

18 SEXO: M F 20 OPÇÃO: DIA **19** MÊS **12** ANO **77** 22 AFASTAMENTO: DIA **14** MÊS **02** ANO **78**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO..... /, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CODIGO **01** CODIGO POR EXTENSO **(zero hum)** 26 AUTORIZAÇÃO: DIA **05** MÊS **05** ANO **78**

27 SACADOR: **MANOEL ROMEU BRAGA**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: **FRANÇA & MACHADO LTDA.**
João Batista Machado

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS: POSIÇÃO DA CONTA %

35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **FRANÇA & MACHADO LTDA.** 3 COD. ATIV.: **32.10**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **RUA 29 DE JUNHO Nº 90 VILA TINGUI CTBA-PR.**

5 CIDADE: **CURITIBA** 6 CEP: **80.000** 7 U F: **PR.**

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)**

9 AGÊNCIA: **MONTE NEGRO** 10 PRAÇA: **MONTE NEGRO** 11 U F: **PR.**

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
76731934/0001-65
 FRANÇA & MACHADO LTDA.
 RUA 29 DE JUNHO, 90
 VILA TINGUI - CEP 80000
 CURITIBA - PR.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MÊS ANO		
	MÊS ANO		

14 EMPREGADO: **MANOEL ROMEU BRAGA**

15 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO **27033** / SÉRIE **544** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: **-**

17 ALFABETIZADO: SIM NÃO

18 SEXO: M F

19 NASCIMENTO: DIA **27** MÊS **04** ANO **59** 21 ADMISSÃO: DIA **19** MÊS **12** ANO **77**

20 OPÇÃO: DIA **19** MÊS **12** ANO **77** 22 AFASTAMENTO: DIA **14** MÊS **02** ANO **78**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO..... /, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CODIGO **01** CODIGO POR EXTENSO **(zero hum)** 26 AUTORIZAÇÃO: DIA **05** MÊS **05** ANO **78**

27 SACADOR: **MANOEL ROMEU BRAGA**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS: POSIÇÃO DA CONTA %

35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

31/48

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: FRANÇA & MACHADO LTDA. 3 COD. ATIV.: 32.10

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: RUA 29 DE JUNHO Nº () 90 VILA TINGUI

5 CIDADE: CURITIBA 6 CEP: 80.000 7 UF: PR.

8 BANCO DEPOSITÁRIO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRRISUL)

9 AGÊNCIA: MONTE NEGRO 10 PRAÇA: MONTE NEGRO 11 UF: PR.

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA): 76731934/0001-65

FRANÇA & MACHADO LTDA.
RUA 29 DE JUNHO, 90
VILA TINGUI - CEP 80000
CURITIBA - PR.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA 13 VALOR

MÊS	ANO	
MÊS	ANO	

14 EMPREGADO: JOSÉ FRANCISCO BRASIL

15 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 05393 SÉRIE 146

16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: PIS/PASEP 107.106.402.15

17 ALFABETIZADO: SIM NÃO

18 SEXO: M F

19 NASCIMENTO: DIA 17 MÊS 08 ANO 59

20 OPÇÃO: DIA 18 MÊS 01 ANO 78

21 ADMISSÃO: DIA 18 MÊS 01 ANO 78

22 AFASTAMENTO: DIA 14 MÊS 02 ANO 78

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: FRANÇA & MACHADO LTDA. José Batista Machado.

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO..... / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO 01 (zero hum) CÓDIGO POR EXTENSO (zero hum)

26 AUTORIZAÇÃO: DIA 05 MÊS 05 ANO 78

27 SACADOR: JOSÉ FRANCISCO BRASIL

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

28 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: FRANÇA & MACHADO LTDA. José Batista Machado.

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS: POSIÇÃO DA CONTA %

35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

32
85

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA **FRANÇA & MACHADO LTDA.** 3 COD. ATIV. **32.10**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
RUA 29 DE JUNHO Nº () 90 VILA TINGUI

5 CIDADE **CURITIBA** 6 CEP **80.000** 7 U F **PR.**

8 BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRRISUL)

9 AGÊNCIA **MONTE NEGRO** 10 PRAÇA **MONTE NEGRO** 11 U F **PR.**

14 EMPREGADO
JOSÉ FRANCISCO BRASIL

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO **05393** SÉRIE **446** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP **107.106.402.15**

17 ALFABETIZADO SIM NÃO 19 NASCIMENTO DIA MÊS ANO **17 08 99** 21 ADMISSÃO DIA MÊS ANO **18 01 78**

18 SEXO M F 20 OPÇÃO DIA MÊS ANO **18 01 78** 22 AFASTAMENTO DIA MÊS ANO **14 01 78**

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
76731934/0001-65
FRANÇA & MACHADO LTDA.
RUA 29 DE JUNHO, 90
VILA TINGUI - CEP 80000
CURITIBA - PR.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MÊS ANO		
	MÊS ANO		

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO..... / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO **01** CÓDIGO POR EXTENSO **(zero hum)** 26 AUTORIZAÇÃO DIA MÊS ANO **05 05 78**

27 SACADOR
JOSÉ FRANCISCO BRASIL

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO 1 EMPRESA 2 MTB 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

POSIÇÃO DA CONTA 34 TAXA DE JUROS %

35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA **FRANÇA & MACHADO LTDA.** 3 COD. ATIV. **32.10**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO **RUA 29 DE JUNHO Nº () 90 VILA TINGUI**

5 CIDADE **CURITIBA** 6 CEP **80.000** 7 U F **PR.**

8 BANCO DEPOSITÁRIO **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRRISUL)**

9 AGÊNCIA **MONTE NEGRO** 10 PRAÇA **MONTE NEGRO** 11 U F **PR.**

14 EMPREGADO **JOSÉ FRANCISCO BRASIL**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO **05393** SÉRIE **446** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP **107.106.402.15**

17 ALFABETIZADO 1 SIM 0 NÃO 19 NASCIMENTO DIA **17** MÊS **08** ANO **99** 21 ADMISSÃO DIA **18** MÊS **01** ANO **78**

18 SEXO 1 M 2 F 20 OPÇÃO DIA **18** MÊS **01** ANO **78** 22 AFASTAMENTO DIA **14** MÊS **08** ANO **78**

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
76731934/0001-65
FRANÇA & MACHADO LTDA.
RUA 29 DE JUNHO, 90
VILA TINGUI - CEP 80000
CURITIBA - PR.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MÊS ANO		
	MÊS ANO		

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado.

2

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

- 24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
- 2 TOTAL
- 3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
- 4 FRAÇÃO..... /, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE
- 5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
- 6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
- 7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
- 8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO **01** (zero um) CÓDIGO POR EXTENSO **(zero um)** 26 AUTORIZAÇÃO DIA **05** MÊS **05** ANO **78**

27 SACADOR **JOSÉ FRANCISCO BRASIL**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado.

3

RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS POSIÇÃO DA CONTA %

35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

36 IMPRESSÃO DIGITAL

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA **FRANÇA & MACHADO LTDA.** 3 COD. ATIV. **32.10**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO **RUA 29 DE JUNHO Nº () 90 VILA TINGUI**

5 CIDADE **CURITIBA** 6 CEP **80.000** 7 U F **PR.**

8 BANCO DEPOSITÁRIO **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRRISUL)**

9 AGÊNCIA **MONTE NEGRO** 10 PRAÇA **MONTE NEGRO** 11 U F **PR.**

14 EMPREGADO **JOSÉ FRANCISCO BRASIL**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO **05393** SÉRIE **446** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP **107.106.402.15**

17 ALFABETIZADO 1 SIM 0 NÃO 19 NASCIMENTO DIA MÊS ANO **17 08 59** 21 ADMISSÃO DIA MÊS ANO **18 01 78**

18 SEXO 1 M 2 F 20 OPÇÃO DIA MÊS ANO **18 01 78** 22 AFASTAMENTO DIA MÊS ANO **14 08 78**

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
76731934/0001-65
FRANÇA & MACHADO LTDA.
RUA 29 DE JUNHO, 90
VILA TINGUI - CEP 80000
CURITIBA - PR.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MÊS ANO		
	MÊS ANO		

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado

2 **AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

- 24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
- 2 TOTAL
- 3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
- 4 FRAÇÃO..... / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE
- 5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
- 6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
- 7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
- 8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO **01** (zero um) CÓDIGO POR EXTENSO **(zero um)** 26 AUTORIZAÇÃO DIA MÊS ANO **05 05 78**

27 SACADOR **JOSÉ FRANCISCO BRASIL**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
FRANÇA & MACHADO LTDA.
João Batista Machado

3 **RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS POSIÇÃO DA CONTA %

35 SALDO NO 1.º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

JUNTADA

Faço juntada em data de dois
documentos, que seguem:

Em 09 de 08 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Curitiba

36.
D.
CEF - RS
Ag. Montenegro
09 AGO 1978
M. EITELWEIN
Caixa 1 - Mat. 238.009

RECLAMAÇÃO N.º 84/78 (CARTA PRECATÓRIA)

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO BRASIL E OUTRO

RECLAMADO: FRANÇA MACHADO LTDA:-

DEPÓSITO: Cr\$319,59

GUIA N.º DE 15 DE JULHO DE 1978

C/C-373.003.00000.712-2

MÁRIO MIRANDA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
L. C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 404 178
Em 09/ 08 1978

GUIA DE DEPÓSITO

~~XXXXXXXXXXXX~~

FRANÇA MACHADO LTDA:-
à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ-Ag. de depósito
vai ao BANCO DO BRASIL-Agência
recolher a importância de Cr\$ 319,59 (TREZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E CIN
QUENTA E NOVE CENTAVOS)

referente à reclamação supra e que deverá ficar depositada em nome desta Junta. O presente
depósito é efetuado para liquidação da Carta Precatória Executória nº 16/78
de Montenegro-RS:-
devendo o comprovante ser devolvido à Junta, no prazo de 48 horas.

.....
Diretor da Secretaria

(*) FICA DESDE JÁ, ESSA AGÊNCIA AUTORIZADA A TRANSFERIR A IMPORTÂNCIA
SUPRA, À DISPOSIÇÃO DO MM. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO -RS

Ottmar
Dr. OTTMAR HAAB
Juiz do Trabalho Substº.

1010 5 3260 3

319,59R78

(01)

A presente folha contém um documento.

[Handwritten mark]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE CRÉDITO

[Redacted]		Ag	Op	Conta nº	D
Titular da conta		CL	D	Valor do débito Cr\$	
Número do documento OP.nº: 002.319-1	Data da valorização 09.08.78	Ag 0530	Op 006	Conta nº 013	D 3
Titular da conta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO		CL 45	D 0	Valor do crédito Cr\$ 319,59	

09 / 08 / 78

O valor abaixo autenticado corresponde a: OP.nº: 002.319-1, emitida pela Agência MAL. DEBORO, Filial do Paraná.-

Assinatura autorizada

Ricardo Goulart
Ricardo Goulart

Autenticação

E-0052860 9

CE
Ag. Montenegro
14 AGO 1978
ROSEANE M. ETELVENS
Caixa 1 - Mont. 82.200-10

319,590281

34 006

Gerência

GERENTE - CPF 007387860/04
MAT. 8229805

~~JUNTADA~~

Faço juntada da Carta Precatória Citatória Executória que segue.

Em 14 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
ENFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 0084/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9ª REGIÃO

37
9
J. dos autos.

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA

PROCESSO Nº 0084/78

J. A conclusão
Em 14-08-78

Mário Miranda Vasconcellos
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

DEPRECANTE: JCJ DE MONTENEGRO - RS

RECLAMANTE :

Endereço

ADVOGADO :

Endereço

DEPRECADA: 4ª JCJ DE CURITIBA - PR

RECLAMADOX :

Endereço

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO : C.P. Executória.

TRAMITAÇÃO

Distr. 336/78

Entr. 29.06.78

Devolver

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba - PR autuo a reclamação que segue, com documentos. Eu, Diretor de Secretaria, assino este termo.

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

38
[Handwritten signature]

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 16/78

J.C.J. - CURITIBA
★ 29 JUN 1978
PROT. N.º 084/78

DEPRECANTE: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Montenegro-RS.

DEPRECADO: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente da J.C.J. de Curitiba, a quem couber por distribuição.


O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento-Montenegro.

DEPRECA a Vossa Excelência que se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a firma FRANÇA MACHADO LTDA., com endereço à Rua 29 de junho, nº 90- Vila Tingui, Curitiba-PR, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$319,59 (Trezentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondente ao valor do FGTS e emolumentos, sendo Cr\$317,29 (Trezentos e dezessete cruzeiros e vinte e nove centavos) de FGTS e Cr\$2,30 (Dois cruzeiros e trinta centavos) de emolumentos, devidos no processo nº 134-35/78, entre partes: JOSE FRANCISCO BRASIL E OUTRO, reclamantes e FRANÇA MACHADO LTDA, reclamada.

Caso a executada não cumpra com as obrigações atinentes a esta, prossiga-se nos demais trâmites, até final.

Dando a esta cumprimento, estará Vossa Excelência prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Ivete Froner, Auxiliar Judiciário "A", datilografei a presente e eu

 Armando de Lima Dutra, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

336
R. DR. Fernando Ferraz,
Csq. DR. Flores Silva
95-780


Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho Presidente

DISTRIBUIÇÃO
No 336
A 4ª JUNTA
COM DOCUMENTOS
DATA 29/6/1978
Maurice Louiza
Distribuidor a

CONCLUSÃO

Faço conclusos os presente autos, nesta data,

ao Sr. Presidente da Junta.

Curitiba, 30 de 6 de 1970

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

SUMPRASE
Curitiba, 30 de 6 de 1970
[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

A. S. O. F. E. M.
61711

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

338



06-7-78 39
D.

Recebi
Ata, 11/07/78
Sociedade - Machado

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CURITIBA

C.P. Proc. N.º 84/78

Mand. N.º

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR VICTÓRIO LEDRA

Juiz Presidente 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba - PR

M A N D A, ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, devidamente assinado, passado a favor de OSÉ FRANCISCO BRASIL E OUTRO

em seu cumprimento

cite a FRANCA MACHADO LTDA. à Rua 29 de junho, 90 - Vila Tingui

nesta cidade para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 409,59 (Quatrocentos e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos)

correspondente ao principal e Cr\$

correspondentes às custas do processo, e mais

Cr\$ correspondente a

tudo conforme decisão do teor seguinte:

CÁLCULO DA EXECUÇÃO:

PrincipalCr\$ 319,59

Custas Judiciais (4ª J CJ)Cr\$ 90,00

SOMACr\$ 409,59

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Em 30.06.78

Eu, Voldir Franco de Oliveira

Chefe de Secretaria, subscrevi.

Victório Ledra
Juiz Presidente
DR. VICTÓRIO LEDRA

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço constante do mandado e, sendo ali citado o executado, por todo o conteúdo do referido mandado, o qual, de tudo ficou ciente e recebeu contra-fé. Não nomeou bens a penhora.

Curitiba, 11 de

de 1928



Oficial de Justiça

A. S. O. J. E. M.
20 / 04 / 28

Diretor Secretário

24-7-78

40



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Curitiba

Proc. N.º 84/78 CP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Julho

do ano de mil novecentos e setenta e oito RUA VINTE E NOVE DE JUNHO Nº 90 Vila Tingui

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado n.º, passado a favor de JOSÉ FRANCISCO BRASIL E OUTRO

contra FRANÇA MACHADO LTDA

para pagamento da importância de Cr\$ 409,59 (quatrocentos e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos) depois de preenchidas as forma-

lidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

Um móvel no valor da importância supra de Cr\$ 409,59 (quatrocentos e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), que possui e possui a juízo. Nada mais.

[Assinatura manuscrita]

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

.....
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intiziei o executado para ciência da penhora referida no auto suprrpa e de que tem o prazo de ^{15 dias}....., a contar desta data, para apresentar embargos,

tendo recebido ~~recusado~~ contra-fé.

Em

.....
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

.....
documento de identidade e função
residente e domiciliado à

.....
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Junta, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

.....
Oficial de Justiça Avaliador

.....
Depositário



41
41

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Curitiba

RECLAMAÇÃO N.º 84/78 (CARTA PRECATÓRIA)

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO BRASIL E OUTRO

RECLAMADO: FRANÇA MACHADO LTDA:--

DEPÓSITO: Cr\$319,59

GUIA N.º DE 15 DE JULHO DE 1978

C/C-373.003.00000.712-2

GUIA DE DEPÓSITO

~~EXCELYSÍSSIMO~~

FRANÇA MACHADO LTDA:--
à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ-ag. Pedreira
vai ao BANCO DO BRASIL S/A Agência
recolher a importância de Cr\$ 319,59 (TREZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E CIN
QUENTA E NOVE CENTAVOS)

referente à reclamação supra e que deverá ficar depositada em nome desta Junta. O presente
depósito é efetuado para liquidação da Carta Precatória Executória nº 16/78
de Montenegro-RS:--
devendo o comprovante ser devolvido à Junta, no prazo de 48 horas.

.....
Diretor da Secretaria

(*) FICA DESDE JÁ, ESSA AGÊNCIA AUTORIZADA A TRANSFERIR A IMPORTÂNCIA
SUPRA, À DISPOSIÇÃO DO MM. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE MONTENEGRO -RS

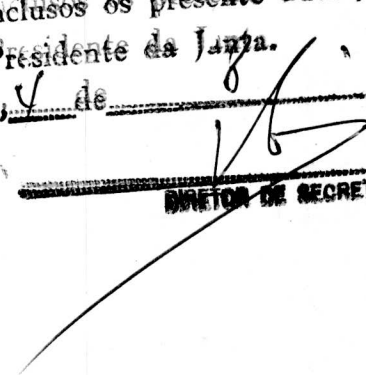
O Haab
DR. OTTMAR HAAB
Juiz do Trabalho Substº.

053260 3

31959078

CONCLUSÃO

Faço conclusos os presente autos, nesta data
ao Sr. Presidente da Junta.
Curitiba, 4 de 18 de 1978



DIRETOR DE SECRETARIA


DESVOLVA SE
CURITIBA

Sr. Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF

03 DATA DE VENCIMENTO

11.08.78

104/0373-9
03/08/78
C.E.F.
FILIAL DO PARANÁ
90000/7535

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

FRANÇA MACHADO LTDA:-

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua 29 de junho, 90

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

80.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Curitiba

12 SIGLA DA U.P.

Pr.

13 EXERCÍCIO

19 78

14 COTA OU DUODÉCIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

5

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

6 000 084/78

18 REFERÊNCIAS

8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS - S (C.P.)

20 CÓDIGO

1.450

21 VALOR - C/\$

90,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

4AJCJ

Nº E ESPÉCIE
DO PROCESSO

084/78

DEBITANTE(S)

JOSÉ F. BRASIL E OUTRO

RECLAMADO(S)

O CONTRIBUINTE

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

03.08.78

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

1.2.069

WO/

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

4

24 VALOR - C/\$

4

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

7

27 VALOR - C/\$

7

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL

9

29 VALOR - C/\$

90,00

30

AUTENTICAÇÃO

04-05-42-AGO

3

João Barzoz
Caixa Executivo - Filial Pr.

90,00078

42
90

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
ao J. C. S. de MONTENEGRO - RS

Curitiba, 4 de 8 de 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

000000

000000

A.

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 14/08/1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que *na data*

menção fls. n.º 38 a 42 em cum-
primento do Parecer n.º 20/67.
DOU FÉ. Montenegro. 14-08-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 08 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Expediam-se
alvarás.*

14-8-78

B. Vasconcellos

x MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

~~14~~ CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foram expedidos alvarás que seguem.

DOU FE. Montenegro, 18.08.78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten flourish or signature]

44.
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

PROCESSO Nº 134-35/78

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____
EUTÁLIA DA SILVA FREITAS _____ ou seu procurador, Dr.

 .X.
 a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL=Ag. Montenegro
 a quantia de CR\$ 2,30 (Dois cruzeiros e trinta cen-
tavos.X.)
 capital depositado em nome de 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE CURITIBA _____, consoante guias de recolhimento desta _____
 _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
 _____ O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS
 DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro
 aos dezesesseis(16) de agosto de mil novecentos e setenta e oito(1978)

Mário Miranda Vasconcellos
 Juiz do Trabalho
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Recebi o original
 Em 14/08/78
 Eutália da Silva Freitas*

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARE
abaixo, nesta data.

Em 18 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 76731934/0001-65		02 RESERVADO	04 RESERVADO				
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 18.08.78	001/0318-2 18-08-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749				
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE FRANÇA & MACHADO LTDA.							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua 29 de junho		07 NÚMERO 90		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BARRIO OU DISTRITO Vila Tingui	10 CEP 80000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Curitiba		12 SIGLA DA U.F. RS			
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉSIMO	15 PERÍODO DE APLICAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 134/78	18 REFERÊNCIAS		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos - Epr		20 CÓDIGO 1450	21 VALOR - CRS 2,30				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 134-5/78	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL 2,30	29 VALOR - CRS		
RECLAMANTE(S) José Francisco Brasil e Outro	RECLAMADA(OA) França & Machado Ltda.	30 AUTENTICAÇÃO		30			
GUIA Nº 272/78	EXPEDIDA EM 17 08 78						
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		BANCO DO BRASIL					

JUNTADA

Faço juntada dos alvarás
aos rates, que seguem.

Em 28 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

515/13

11 08 8

5'30 0000



134-2/18

000 134/18

00000

00000000

00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ALVARÁ

PROCESSO Nº 134-35/78

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

MANOEL ROMEU BRAGA ou seu procurador, Dr.

.X.

a receber da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. Montenegro

a quantia de CR\$ 194,92 (Cento e noventa e quatro

cruzeiros e noventa e dois centavos.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X)

capital depositado em nome de 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE CURITIBA , consoante guias de recolhimento desta _____

_____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

_____ O QUE CUMPRE, NA FORMA E SOB AS PENAS

DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro

aos dezesseis(16) de agosto de mil novecentos e setenta e oito(1978).-

Juiz do Trabalho

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

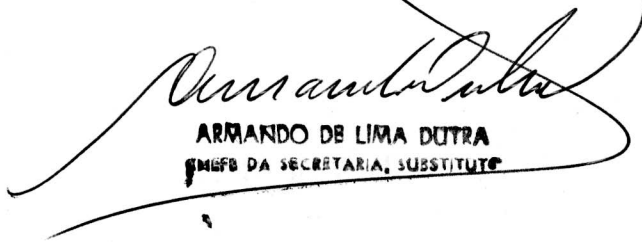
Recobi em 28-8-78.

Manoel Romeu Braga

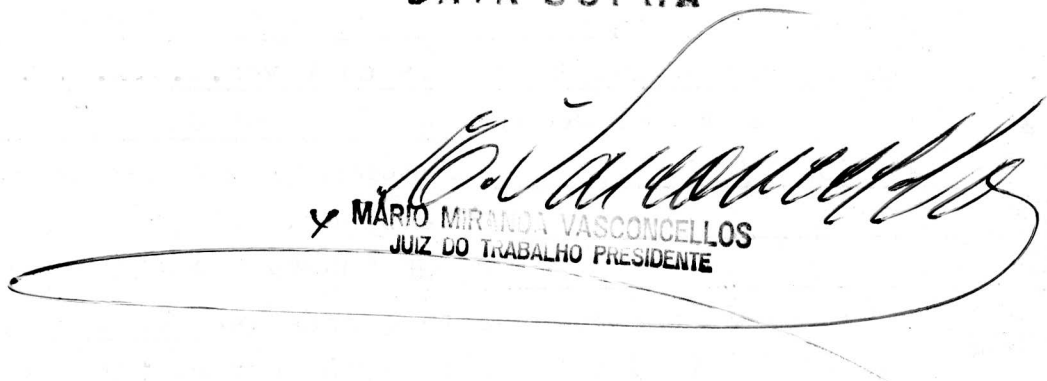
CONCLUSÃO

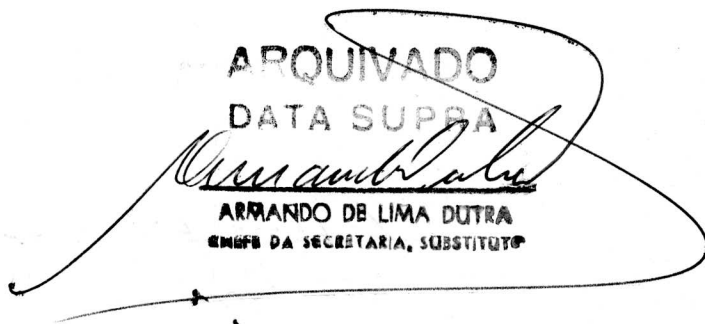
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 08 de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO